

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 18 / 06 / 1998
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
Recebido em 03/06/98
Marcia Lúcia Lima
ESCRITURARIA
na
ESCRITURARIA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 33 /98

DE 02 DE JUNHO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir tratores e equipamentos agrícolas do Estado do Tocantins / PRODIVINO e comprometer parte da quota do ICMS da 3ª semana de cada mês, como forma de pagamento para os objetivos que especifica.

O Prefeito Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante contrato de compra e venda, do Governo do Estado do Tocantins / PRODIVINO, tratores e implementos agrícolas, com os seguintes objetivos:

- I – Fomentar a implantação de lavouras comunitárias no âmbito do município.
- II – Estimular o aumento da produção agropecuária.
- III – Apoiar a atividade produtiva de pequenos produtores rurais.
- IV – Incentivar o associativismo agropecuário, apoiando as associações de pequenos produtores rurais do município.
- V - Incentivar a geração de empregos e renda, como forma de reinserir camadas sociais marginalizadas, cooperando com os objetivos do Governo do Estado neste sentido.

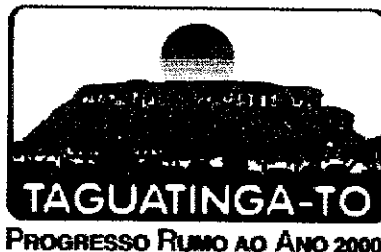
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprometer parcela da quota parte do ICMS da 3ª semana de cada mês, para pagamento das parcelas referentes a aquisição dos bens ora autorizados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga-TO., 02 de junho de 1998.

Paulo Roberto RIBEIRO
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro II, s/nº - centro - Fone: 654-1135 - Taguatinga - TO



Aprovado na 1.^a, 2.^a e 3.^a Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 18 / 06 / 1998
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 33/98 DE 02 DE JUNHO DE 1998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

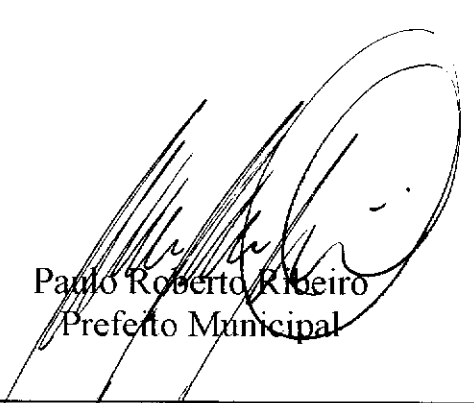
Como é do conhecimento de Vossa Excelências e de toda população, o nosso município, é constituído em sua maioria por pessoas carentes, necessitando diariamente do apoio da Prefeitura Municipal, apoio este que não se restringe a zona urbana, como também e principalmente a zona rural.

Com a visão de um futuro melhor para a nossa população, estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o referido projeto, para que possamos adquirir tratores e equipamentos agrícolas do Estado do Tocantins/PRODIVINO, no sentido de fomentar a implantação de lavouras comunitárias, estimular o aumento da produção agropecuária, apoiar a atividade produtiva de pequenos produtores rurais, incentivar o associativismo e incentivar a geração de empregos e renda em nosso município.

Contando com a compreensão e altruísmo dos nobres Edis, que compõem o Poder Legislativo Taguatinguense, solicitamos a aprovação deste projeto com a máxima urgência, para que possamos firmar o referido convênio.

Certos de comungarmos da mesma opinião, por estarmos fazendo o melhor pelo nosso povo, aqui no Executivo, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro II, s/nº - centro - Fone: 654-1135 - Taguatinga - TO

Encaminha-se às Comissões Competentes para os devidos pareceres.

Em: 16-06-98



Aprovado na 1.ª 2.ª e 3.ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 18 06 / 1998

Leonardo ~~de~~ Filho

Presidente

Câmara Municipal de Taguatinga

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 033/98 DO EXECUTIVO MUNICIPAL ONDE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO TOCANTINS / PRODUTIVO E COMPROMETER PARTE DA LUTA DO IOMIS DA 3 SEMANA DE CADA MÊS COMO FORMA DE PAGAMENTO PARA OS OBJETIVOS QUE ESPECIFICA.

PARECER Nº 011/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM: 16-06-98

para aprovação - J. J. J.
my jardim e. oliveira p/ aprovação
por parecer do J. J. J. / aprovação

PARECER Nº 011/98

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EM: 16-06-98

Eva Luiza da Silva Oliveira p/ aprovação
Guilherme de Jesus Freire p/ aprovação
Antônio José Ferreira p/ aprovação